

Santos, 2 de julho de 2022

AGRISTAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.345.950/0001-07 AGRISTAR DO BRASIL LTDA - 33.345.950/0008-83 AGRISTAR DO BRASIL LTDA - 33.345.950/0007-00 AGRISTAR DO BRASIL LTDA - 33.345.950/0002-98 HORTICERES SEMENTES LTDA. - 09.019.653/0003-59

End.: ROD SP 340 S/N, 0

Cidade: Santo Antônio de Posse / CEP: 13834-899

Telefone: (19) 3514-7330 / e-mail: VANESSA.ANDRADE@AGRISTAR.COM.BR

Nome do Contato: VANESSA ANDRADE / SUPERVISORA DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO

Servimo-nos da presente para encaminhar a Tabela Preferencial de Preços, aplicável aos serviços a serem prestados pelo ECOPORTO SANTOS S/A e pela TERMARES TERMINAIS MARÍTIMOS ESPECIALIZADOS LTDA. (conjuntamente, "**ECOPORTO SANTOS**") de acordo com os dados informados por V.Sas., a seguir reproduzidos, e demais condições de prestação de serviços de conhecimento prévio de V.Sas.

PROPOSTA: Revisão AGRISTAR DO BRASIL (IMP) FCL ALL IN REV1 65501	
CLASSIFICAÇÃO: Importador	
IMPORTADOR:	
TIPO DA MERCADORIA: DIVERSOS	
VOLUMETRIA: 5	
CIF MÉDIO: R\$ 100.000,00	

As condições comerciais previstas nesta Proposta estão asseguradas pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da sua emissão e, durante este período, será considerada aceita nas seguintes condições:

- 1.a. Mediante o aceite expresso por via eletrônica ou pelo envio desta Proposta assinada e datada, por via física ou eletrônica; ou
- 1.b. Através do ingresso das cargas de V.Sas. no ECOPORTO SANTOS, dentro deste prazo.
- 2. Aceita a Proposta, os valores e condições aqui previstos serão válidos pelo prazo de 60 dias e poderão ser renovados automaticamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 1 (Um) Ano(s), a contar da data da emissão da Proposta.
- 3. Fica convencionado que os serviços decorrentes desta Proposta estão sujeitos à condição de pagamento será:[Faturada].
- 4. Todas as condições previstas nesta Proposta foram amplamente negociadas e compreendidas entre as Partes e traduzem todo o entendimento mantido na presente relação comercial.
- 5. Serão beneficiados com as condições estabelecidas nesta Proposta apenas os importadores especificados no quadro em destaque ou indicados na Relação de Clientes vinculados apresentada pelo destinatário desta, mediante indicação de razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail, desde que a inclusão seja realizada antes da entrada da carga no Terminal e devidamente aprovada pelo Ecoporto Santos. As partes poderão rever a Relação de Clientes de acordo com sua conveniência, ficando ressalvado o direito do Ecoporto Santos aplicar a TGP na hipótese de inclusão tardia.

Atenciosamente,

Diego Leite Luíz Araújo

Vendedor Diretor Comercial

ACEITE:



Local/Data	
Assinatura Responsável/Carimbo	

# SERVIÇOS DE RECINTO ALFANDEGADO

1. ARMAZENAGEM DE IMPORTAÇÃO			
1.1 CONTÊINERES FCL			
CONTÊINERES	20' 40'		
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA PELO 1º PERÍODO MARGEM DIREITA (POR UNIDADE)	R\$ 1.299,50		
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA PELO 1º PERÍODO MARGEM ESQUERDA (POR UNIDADE)	R\$ 1.806,87		
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA PELO 1º PERÍODO ECOPORTO SANTOS (POR UNIDADE)	R\$ 1.299,50		
VALOR DE COBRANÇA PELO 2º PERÍODO E SUBSEQUENTES MARGEM DIREITA (POR UNIDADE)	R\$ 101,70		
VALOR DE COBRANÇA PELO 2º PERÍODO E SUBSEQUENTES MARGEM ESQUERDA (POR UNIDADE)	R\$ 101,70		
VALOR DE COBRANÇA PELO 2º PERÍODO E SUBSEQUENTES ECOPORTO SANTOS (POR UNIDADE)	R\$ 101,70		

1. ARMAZENAGEM DE IMPORTAÇÃO			
1.2 CONTÊINERES FCL - MUDANÇA DE REGIME - ARMAZÉM			
CONTÊINERES 20' 40'			
1º PERIODO	0,30 %		
2º PERIODO	0,60 %		
3° PERÍODO	1,20 %		
PERÍODOS SUBSEQUENTES	1,20 %		
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA (1º PERÍODO)	R\$ 1.017,00		
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA (CADA PERÍODO SUBSEQUENTE)	R\$ 1.017,00		

2. REMOÇÃO	M Direita	M Esquerda
CONTÊINERES FCL (POR UNIDADE)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADICIONAL 25 TON (POR UNIDADE)	R\$ 135,60	R\$ 135,60

3. CADASTRAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS	20'	40'
CONTÊINER FCL IMPORTAÇÃO (POR UNIDADE)	R\$ 0,00	

4. MOVIMENTAÇÃO INTERNA	20'	40'
CONTÊINERES FCL (POR UNIDADE)	R\$ 0,00	

5. INSPEÇÃO NÃO INVASIVA (SCANNER)	20'	40'
CONTÊINER FCL (POR UNIDADE)	R\$ 0,00	



6. CARREGAMENTO DE SAÍDA	20'	40'
CONTÊINER FCL (POR UNIDADE)	R\$ 0,00	
CONTÊINERES LCL (POR TON/M³OU FRAÇÃO)	R\$ 0,00	
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (POR LOTE)	R\$ 113,00	

7. CARREGAMENTO / DESCARREGAMENTO EXPRESSO	20'	40'
CONTÊINER FCL (POR UNIDADE)	R\$ 558,47	
CONTÊINER LCL (POR LOTE)	R\$ 390,33	

8. TAXA NO - SHOW	20'	40'
CONTÊINER FCL (POR UNIDADE)	R\$ 726,00	
CONTÊINER LCL (POR LOTE)	R\$ 558,47	

# **SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

9. POSICIONAMENTO (CASO SOLICITADO)	20'	40'
CONTÊINERES FCL (POR UNIDADE)	R\$ 124,30	
CONTÊINER LCL (POR TON/M³OU FRAÇÃO)	R\$ 0,00	
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (POR LOTE)	R\$ 67,80	

10. DESMEMBRAMENTO/FRACIONAMENTO/CADASTRAMENTO DE BL	20'	40'
CONTÊINER FCL (POR UNIDADE)	R\$ 0,00	
CONTÊINER LCL (POR LOTE OU FRAÇÃO)	R\$ 22,60	

11. DESUNITIZAÇÃO MECANIZADA	20'	40'
CONTÊINER FCL (POR TON/M³OU FRAÇÃO)	R\$ 0,00	
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA POR CONTÊINER/FCL	R\$ 960,50	

12. DESUNITIZAÇÃO MANUAL	20'	40'
CONTÊINER FCL (POR TON/M³OU FRAÇÃO)	R\$ 0,00	
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA POR CONTÊINER/FCL	R\$ 960,50	

13. DDC DESUNITIZAÇÃO APÓS DESEMBARAÇO	20'	40'
DESOVA MECANIZADA (POR CONTÊINER)	R\$ 1.005,70	
DESOVA MANUAL (POR CONTÊINER)	R\$ 1.005,70	

14. UNITIZAÇÃO		
CONTÊINERES	20'	40'
MECANIZADA (POR TON/M³OU FRAÇÃO)	R\$ 97,23	
MECANIZADA - VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA (POR CONTÊINER)	R\$ 1.597,44	R\$ 1.661,33
MANUAL (POR TON/M³OU FRAÇÃO)	R\$ 143,76	R\$ 173,76



MANUAL - VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA (POR CONTÊINER	R\$ 2.075,60	R\$ 2.939,35	
15. RETIRADA OU DEVOLUÇÃO DE CONTÊINER VAZIO M Direi	ta M Esquerda	Entre Margem'	
CONTÊINERES FCL (POR UNIDADE) R\$ 339,0	00 R\$ 711,90	R\$ 711,90	
15 CONTÂTUES SECTION	201	401	
16. CONTÊINER REEFER ENERGIA ELÉTRICA REEFER (POR CONTÊINER/DIA)	20'	40'	
MONITORAMENTO REEFER (POR CONTÊINER/DIA)	·	84,75	
ACOPLAMENTO GENSET	·	213,49	
ACOFLAMENTO GENSET	N.a	213,49	
17. VISTORIA	20'	40'	
CONTÊINER FCL (POR UNIDADE)	R	\$ 0,00	
CONTÊINER LCL (POR LOTE)	R	\$ 0,00	
		_	
18. RETIRADA DE AMOSTRA	20'	40'	
CONTÊINERES FCL (POR UNIDADE)	R:	\$ 0,00	
19. CONTROLE FITOSSANITÁRIO	20'	40'	
CONTÊINER FCL (POR UNIDADE)		\$ 0,00	
		1 -7	
20. ATENDIMENTO MAPA	20'	40'	
CONTÊINER FCL (POR UNIDADE)	R\$	5 56,49	
	201	401	
21. INTERDIÇÃO DE MERCADORIA  CONTÊINER FCL (POR UNIDADE)		20' 40'	
CONTEINER FCL (POR UNIDADE)	K\$	R\$ 470,91	
22. TRATAMENTO DE MADEIRA/FUMIGAÇÃO	20'	40'	
CONTÊINER FCL (POR UNIDADE)	R\$ 741,23	R\$ 995,24	
CONTÊINER LCL OU CARGA SOLTA	R\$ 73,69	R\$ 73,69 POR TON/M <sup>3</sup>	
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL/CARGA SOLTA	R\$ 639,0	R\$ 639,00 POR LOTE	
23. IDENTIFICAÇÃO IMO	20'	40'	
CONTÊINERES FCL (POR UNIDADE)	K\$	R\$ 50,00	
24. ATENDIMENTO EMERGENCIAL	20'	40'	
ACIONAMENTO EQUIPE PARA CONTENÇÃO DE VAZAMENTO LOTE)	(POR R\$ :	R\$ 1.457,59	
PLATAFORMA PARA CONTENÇÃO DE RESÍDUOS (POR DIA/FRAÇÃO)	R\$ 2	R\$ 2.074,26	
25. ENLONAMENTO	20'	40'	
25. ENLONAMENTO ENLONAMENTO		40' POR TON/M³	



VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA CONTÊINER	R\$ 539,51	
26. REPARO DE EMBALAGENS	20'	40'
REPARO PALIATIVO DE URGÊNCIA (POR REPARO)	R\$ 107,70	
27. ASPIRAÇÃO DE CONTÊINERES	20'	40'
CONTÊINER FCL (POR UNIDADE)	R\$ 253,39	
28. LAVAGEM DE CONTÊINERES	20'	40'
SIMPLES (POR UNIDADE)	R\$ 3	36,37
QUÍMICA (POR UNIDADE)	R\$ 504,55	
29. PESAGEM E MEDIÇÃO	20'	40'
REPESAGEM CONTÊINER FCL (POR UNIDADE)	R\$ 213,56	
REPESAGEM CONTÊINER LCL (POR TON/M³)	R\$ 48,21	
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL (POR LOTE)	R\$ 291,52	
MEDIÇÃO CARGA SOLTA (POR TON/M³)	R\$ 48,21	
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE / LCL/CARGA SOLTA (POR LOTE)	R\$ 291,52	
30. FORNECIMENTO DE DECLARAÇÕES E CERTIFICADOS	20'	40'
LAUDO DE INSPEÇÃO OU PEAÇÃO	DE ACORDO COM A CARGA	
CERTIFICADO DE AVARIA (POR UNIDADE)	R\$ 392,43	
CERTIFICADO DE PESAGEM (POR UNIDADE)	R\$ 224,24	
OUTROS CERIFICADOS E DECLARAÇÕES (POR UNIDADE)	R\$ 235,45	
FOTOGRAFIAS DIGITAIS	R\$ 168,18 ATÉ 5 FOTOS	
31. PALETIZAÇÃO	20'	40'
FORNECIMENTO DE PALLET TRATADO (POR UNIDADE)	R\$ 2	73,39
MONTAGEM (POR UNIDADE)	R\$ 144,27	
PLASTIFICAÇÃO/STRETCHING (POR UNIDADE)	R\$ 156,15	
DESMONTAGEM DE PALLET (POR UNIDADE)	R\$ 144,27	
32. ETIQUETAGEM		
CARGA SOLTA	R\$ 6,17 POR ETIQUETA	
VALOR MÍNIMO DE COBRANÇA LOTE/LCL/CARGA SOLTA	R\$ 214,91 POR LOTE	

# I. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 1.1 Na cobrança da Armazenagem FCL ALL In contempla os serviços (Armazenagem All-In pelo 01° Período, Remoção, Cadastro Eletrônico de Dados, Movimentação Interna, Inspeção Não Invasiva (Scanner), Carregamento de Saída, Desmembramento/Fracionamento/ Cadastramento de BL, Controle Fitossanitário, Gerenciamento de Risco, Taxa de liberação THC e os Impostos respectivos aos itens acima mencionados).
- 1.2 A cobrança da Armazenagem FCL será fixa por unidade / período de 15 dias corridos, após o primeiro período a cobrança será por período de 1 dia(s) corrido(s).



- 1.3 A cobrança da Armazenagem FCL Mudança de Regime Armazém, calculada sobre o valor CIF (Custo e Frete), será realizada por períodos de 10 dias corridos.
- 2. Para os itens de Armazenagem FCL / FCL Mudança de Regime Armazém: serão concedidos 0 dias úteis para o carregamento após o término do último período pago.
- 3. A partir do 2º período, será devido adicional de 0,00% sobre 1,5 CIF, por período.
- 4. Para contêineres com peso acima de 25000 quilos, será cobrado adicional de ton, fixo por contêiner.
- 5. Reemb. Tx. Liberação Operador Portuário: O importador deverá arcar com todas as taxas cobradas por ocasião da liberação das cargas a serem removidas ao recinto alfandegado do Ecoporto Santos. Especificamente para o serviço "Taxa de Liberação THC" não é devido o repasse e não acrescidos os adicionais para carga IMO.
- 6. Será cobrado adicional de Gerenciamento de Risco nos casos que houver Armazenagem FCL Mudança de Regime, na ordem de 0,00% sobre o valor CIF, por período ou fração, com valor mínimo de R\$ 0,00 por contêiner ou lote/carga solta.
- 7. Para toda e qualquer mercadoria cuja legislação classifique como consideradas nocivas, insalubres e/ou perigosas, conforme classificação IMDG, será cobrado adicional de 10% sobre o serviço previsto no item Armazenagem, 10% sobre o serviço previsto no item Unitização e 10% sobre o serviço previsto no item Desunitização, 0% sobre o serviço previsto no item Gerenciamento de Risco e 10% sobre o serviço previsto no item Adicional de 25 TON.
- 8. Para toda e qualquer carga que compreenda produtos sujeitos à vigilância sanitária, será cobrado adicional de 10% sobre o serviço de Armazenagem e 0% sobre o serviço de Gerenciamento de Risco.
- 9. Para toda e qualquer carga que compreenda produtos controlados pelo Exército, Polícias Federal e Civil, será cobrado adicional de 35% sobre os serviços de Armazenagem e Gerenciamento de Risco.
- 10. Para contêineres reefers, serão devidos os adicionais previstos nos itens Energia Elétrica e Monitoramento. Para cargas que exijam a utilização de equipamentos auxiliares (por ex. Acoplamento de Genset), caberá ao cliente solicitar sua disponibilização, arcando com a contraprestação equivalente.
- 11. A desunitização de cargas acondicionadas em contêineres após o desembaraço aduaneiro para carregamento em caminhão baú ou sider (DDC) ficará sujeita à disponibilidade do Terminal, a ser verificada por consulta prévia. Havendo disponibilidade a execução da operação será agendada de acordo com a conveniência do Terminal, não antes de decorridos 2 dias úteis da confirmação. Caso a operação seja estendida além das 17h, nos dias úteis, e das 11h, aos sábados, em decorrência da carga não deter condições adequadas para sua realização, será cobrado adicional de 100% sobre os valores aplicáveis.
- 12. Qualquer serviço a pedido do cliente, sob consulta, poderá ser executado fora dos horários normais de atendimento do Terminal, por exemplo, em dias de semana após as 18h00, sábados após as 11h00, domingos e feriados desde que obedeça a prévia comunicação ao ECOPORTO SANTOS, com um prazo mínimo de 24 horas, e que haja condição ideal de atendimento. A prestação destes serviços será cobrada com um adicional de R\$ 335,08 por hora, com um mínimo de 2 horas, inclusive nos casos em que a operação for posteriormente cancelada pelo cliente.
- 13. Nos preços estabelecidos nesta Tabela estão inclusos os valores correspondentes aos respectivos impostos para o item 1. Armazenagem de Importação, para os demais itens que **Não** estão inclusos na cobrança de Armazenagem FCL AII-In os valores correspondentes aos respectivos impostos, serão acrescidos ao valor total da GR, em destaque.

#### II. CONDIÇÕES GERAIS

- 1. Todo e qualquer serviço que não estiver incluso na presente Proposta será cobrado através de aplicação da Tabela Geral de Preços TGP, disponível em www.ecoportosantos.com.br.
- 2. Na hipótese de ser constatada prestação de serviços após a emissão do Cálculo dos Custos de Serviço ou ainda, em sendo verificado que determinado serviço, embora efetivamente prestado, deixou de ser incluso no Cálculo, o Ecoporto Santos se





reserva ao direito de emitir cobrança complementar.

- 3. Verificado o atraso ou falta de pagamento, o débito ficará sujeito à aplicação de multa de 2% e juros diários de 0,033%. Subsistindo a inadimplência por período superior a 90 dias, ou identificada a constância nos atrasos de pagamento, além da execução normal da cobrança e medidas necessárias ao recebimento, é facultado ao Ecoporto Santos, independente de prévio aviso, suspender a prestação de serviços para o devedor ou revogar a condição de pagamento diferenciada.
- 4. Quaisquer serviços realizados por determinação da Autoridade Aduaneira ou outro Órgão Interveniente para fins de atendimento das exigências do desembaraço aduaneiro, tais como posicionamento, vistoria, escaneamento, pesagem, inspeção de madeira, dentre outros, serão cobrados pelo Ecoporto Santos na forma prevista nesta Proposta ou, na falta, de acordo com o previsto na TGP, independente de terem sido realizados por solicitação direta emanada do Cliente ou da autoridade competente.
- 5. A presente Proposta será automaticamente cancelada na hipótese de não haver redestinação de cargas ao ECOPORTO SANTOS por período superior a 90 dias.
- 6. A presente Proposta vinculará as partes nos direitos e obrigações ora avençadas, ficando o ECOPORTO SANTOS desde já autorizado a promover a captação de toda e qualquer carga de importação descarregada no Porto de Santos em que o destinatário da proposta figure como consignatário ou representante, independente do Operador Portuário.
- 7. Todas as condições e informações desta Proposta são consideradas confidenciais para todos os fins e não podem ser utilizadas ou divulgadas sem a permissão, por escrito, da outra parte, sendo certo que as obrigações de sigilo e confidencialidade aqui previstas vincularão as partes durante a vigência desta proposta e permanecerão válidas na hipótese de sua rescisão, independentemente da razão por que esta venha a ocorrer.
- 8. Aplicam-se a esta Proposta todas as Condições Comerciais, Operacionais e Gerais estabelecidas na Tabela Geral de Preços TGP, nos Termos e Condições Gerais de Prestação de Serviços ou que venham a ser estabelecidas em documento apartado e que não conflitem direta e expressamente com as condições específicas desta Proposta, desde que publicadas previamente no site do Terminal.